Vigência: 19/09/2014 a 18/09/2015
Dispensa: 8/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18122129745340000 449030 0116000000 Estadual
18122129745340000 449052 0116000000 Estadual
Contratado: EJS LOPESS & CIA LTDA EPP
Endereço: Psg Maria dos Anjos, 124
CEP. 66080-330 - Belém/PATelefone: 9130873436
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

ALTERAÇÃO EM PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749036
PORTARIA 2072/2014-GAB/SEMA DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Processo 27376/2014 e Doc. N° 28075/2014
R E S O L V E:
Alterar na PORTARIA Nº. 1898/2014-GAB/SEMA de 05/09/2014, publicada no DOE nº 32722 de 08/09/2014, o período de viagem que seria de 09/09 a 24/09/2014 para 13/09 a 24/09/2014, para as cidades de Monte Alegre/PA e Santarém/PA, da servidora abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA/CPF
PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS	EXTENSIONISTA RURAL/I/A/ GERENTE	57224309/ 1

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 23 de Setembro de 2014.
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748600
PORTARIA: 2062/2014

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL
Fundamento Legal: ART 45 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ANAPÚ/PA - Brasil
BAIÃO/PA - Brasil
BREU BRANCO/PA - Brasil
CAMETÁ/PA - Brasil
NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil
PACAJÁ/PA - Brasil
TUCURUÍ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58983291/ADEMIR COUTINHO RAMOS JUNIOR (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 20/10/2014 a 25/10/2014
571976932/ALDENICE BARRETO DIAS (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 20/10/2014 a 25/10/2014
56204491/JOSE MARIA PINHEIRO GOMES (MOTORISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 20/10/2014 a 25/10/2014<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748602
NOTIFICAÇÃO Nº 58695/CONJUR/2014

À
LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 5955, QD. 02 LT. 01, BAIRRO PARQUE VERDE
CEP: 66.635-110 – Belém-Pa
Pelo presente instrumento, fica **LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 04.030.791/0001-53** notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 287151/2006, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 0271/2006 - GEFLOR, por estar exercendo atividade de incorporação e compra e venda de imóveis, sem o prévio licenciamento, tendo iniciado assentamento de tubulação para lançamento final da drenagem sem ter informado ao órgão ambiental competente tal alteração no projeto, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico n° 4761/CONJUR/SECAD/2011, nos termos que dispõe o **art. 93, da Lei Estadual n° 5.887/1995; enquadrando-se no art. 118, I e VI, da mesma Lei,** aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES,** no valor de **10.000 UPF's,** cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119 II; 120 II; 122 II,** todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1°, respectivamente, da Lei Estadual n° 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3°, II e 4° do Decreto n° 1.177/08.
O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748627
PORTARIA: 2063/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE EVENTO; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL
Fundamento Legal: ART 45 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541885602/BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA (ENGENHEIRO) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/09/2014 a 26/09/2014
50853571/JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO (ENGENHEIRO SANITARISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/09/2014 a 26/09/2014
56204491/JOSE MARIA PINHEIRO GOMES (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/09/2014 a 26/09/2014<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748640
PORTARIA: 2069/2014

Objetivo: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ANANINDEUA/PA - Brasil
BENEVIDES/PA - Brasil
MARITUBA/PA - Brasil
SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59146031/JOAO BATISTA DE SOUZA SIQUEIRA (MOTORISTA) / 2.0 diárias (Completa) / de 15/09/2014 a 18/09/2014<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748678
NOTIFICAÇÃO Nº 65254/GERAD/CFP/DIFISC/2014

À
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GEMAS DO SUL DO PARÁ
Endereço: TV.PEREBEBUI, Nº 435, BAIRRO: PEDREIRA
CEP: 66.083-640 – Belém/Pa
Pelo presente instrumento, fica a empresa **COOPERATIVA DOS PROD. DE GEMAS DO SUL DO PARÁ-COOPERGEMAS,** notificada, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 33434/2012, no qual consta o Auto de Infração nº 1986/2012-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de gemas, em face de deixar de atender as condicionantes estabelecidas na licença ambiental, no município de Marabá/PA, contrariando desta forma o disposto no Artigo 66, Inciso II do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando – se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 e em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/98.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748685
PORTARIA: 2068/2014

Objetivo: REALIZAR AÇOES DE MONITORAMENTO E PARTICIPAR DE REUNIÕES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ANANINDEUA/PA - Brasil
BENEVIDES/PA - Brasil
MARITUBA/PA - Brasil
SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572038802/ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/09/2014 a 12/09/2014
572038802/ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2.0 diárias (Completa) / de 15/09/2014 a 18/09/2014
572038802/ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/09/2014 a 25/09/2014
572038802/ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/09/2014 a 30/09/2014<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748511
PORTARIA: 212/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
ESTEVAM JORGE CAVALCANTE COQUEIRO Gerente Técnico 57230920
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
18541138167840000 0261000000 339036 540,00
Ordenador: Thiago Valente Novaes

PORTARIA Nº. 562 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748514

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 32.177, de 14 de junho de 2012 RESOLVE: Designar o servidor Djavan Ulisseis de Lima Farias, matrícula nº.54186774, ocupante do cargo de Extensionista Rural II, para responder por Gerência Técnica deste Instituto, no período de 06/01/2014 à 04/02/2014, em virtude do servidor Israel Alves de Oliveira, matrícula nº.57207773, ocupante dos cargos de Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Agronomia e Gerente Técnico, GEP-DAS-011.4, estar em gozo de férias no referido período. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. THIAGO VALENTE NOVAES

CONTRATO DE COMODATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748819

CONTRATO DE COMODATO DAS PARTES: Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado VALDERES HENRIQUE DE SOUZA , brasileiro, casado ,agricultor familiar, Carteira de Identidade nº 6720543 SSP/PA, inscrito no CPF nº 352.532.582-72, Sitio Boa Esperança, Comunidade Vila Cumaru, Irituia/PA, CEP: 68.655-000, doravante simplesmente denominado de COMODANTE, e de outro lado, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 6.963/2007, sediado à Rua Boaventura da Silva, n.º 1591, bairro do Umarizal, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, THIAGO VALENTE NOVAES, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 3077163 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 803.813.672-15, domiciliado em Belém/PA, deste momento em diante simplesmente indentificado como COMODATÁRIO, têm as partes por justo e acertado o presente contrato de comodato de bem imóvel, o qual reger-se-á pelos arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas: DO OBJETO DO CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O bem objeto do presente contrato de comodato é uma área que totaliza 20 hectares, imóvel este de propriedade do COMODANTE, conforme Termo de Declaração de Posse, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Irituia, Declaração de Aptidão do Pronaf, emitida pela Emater/PA que neste ato tem sua posse transferida em apenas 500 m2 ao COMODATÁRIO para que este possa usar e gozar do bem, respeitada a destinação de utilização para estrutura de viveiro e barracão. DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA: O COMODANTE dá ao COMODATÁRIO o imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, sendo que ao término deste o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta do imóvel ao COMODANTE. CLÁUSULA TERCEIRA: Se após o término do prazo contratual o COMODANTE por liberalidade consentir que o COMODATÁRIO permaneça sem oposição no imóvel por prazo superior a 30 (trinta) dias o contrato passará a vigir por prazo indeterminado, podendo então ser rescindido mediante simples notificação extrajudicial do COMODATÁRIO, concedendo o prazo de trinta dias para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta. DA RESTITUIÇÃO: CLÁUSULA QUARTA: Findo o prazo do contrato, ou requisitada a devolução do imóvel na forma da cláusula anterior, se não for o bem restituído no prazo aqui estipulado fica desde logo convencionado pagamento à COMODANTE de multa contratual no valor de R$ 1.000 (hum mil reais) por dia/mês de atraso, não configurando dita cláusula penal, de forma alguma, em alugueres, ou convertendo o contrato em locação. PARÁGRAFO ÚNICO: Não ocorrendo a devolução espontânea caracterizada estará a posse injusta, autorizando o COMODANTE a intentar a ação judicial competente de reintegração na posse. Neste

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE